



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
COORDENADORIA DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE E ÀS MORADIAS**

EDITAL Nº 7 / 2021 / CAEM (10.01.05.22.04)

Nº do Protocolo: 23422.020797/2021-44

Foz Do Iguaçu-PR, 02 de dezembro de 2021.

**EDITAL Nº 03/2021/CAEM/PRAE/UNILA - CANCELAMENTO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS POR DESCUMPRIMENTO
DO TERMO DE COMPROMISSO - REPROVAÇÃO POR FALTA**

III RETIFICAÇÃO

O CHEFE DA COORDENADORIA DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE E ÀS MORADIAS (CAEM) DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PRAE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 735/2019/GR de 6 de novembro de 2019, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE

Retificar o Edital 03/2021/CAEM/PRAE, publicado em 19 de novembro de 2021, conforme informações abaixo especificadas.

1. Da relação de discentes com auxílios cancelados

1.1 Incluir os discentes abaixo identificados.

Nome	Matrícula
CRISTINA DOS SANTOS COSTA	2019101000010692
GERMAIN ANTONIO MEDEL LOYOLA	2018104060009152
VERGILIO AUGUSTO DE MELO VINCIGUERA	2019101040200350
WILLIAM DA SILVA MOURA	2018101000015869

2. Do recurso

2.1 Será admitido recurso mediante preenchimento de formulário específico com fundamentação pertinente e documentação comprobatória.

2.2 O recurso será admitido somente por meio da página <https://inscreva.unila.edu.br> - **Formulário de recurso do edital de cancelamento de auxílios estudantis - Edital nº 03/2021/CAEM/PRAE/UNILA.**

2.2.1 Não serão aceitos recursos enviados por e-mail.

2.3 O formulário eletrônico para interpor recurso estará disponível entre o dia **19/11/2021** a partir das **14:00**, até o dia **09/12/2021** às **17:00**.

2.3.1 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

2.4 Os recursos serão analisados por Banca Multidisciplinar da PRAE.

2.5 O resultado final dos recursos será divulgado no site da UNILA até dia **17/12/2021**, mediante edital.

3. Das Disposições Gerais

3.1 A finalização de auxílios dos discentes que não entrarem com recurso ou que tenham sido indeferidos no edital será realizada em **31/12/2021**. Ou seja, não haverá pagamento a partir de **janeiro de 2022**.

3.2 Os casos omissos serão analisados e resolvidos por Banca Multidisciplinar da PRAE, respeitadas as regulamentações referentes à Assistência Estudantil e as normas da UNILA.

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 15:12)

MICAEL ALVINO DA SILVA
CHEFE DE COORDENADORIA - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
CAEM (10.01.05.22.04)
Matrícula: 2806633

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano:
2021, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/12/2021** e o código de verificação: **370c6c2450**